ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1504/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os horários de expediente no Município de Sarandi-PR, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2023 e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol feminino, na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol Feminina FIFA de 2023, o expediente no âmbito da Prefeitura de Sarandi-PR dar-se-á da seguinte forma:

I - 24 de julho (segunda-feira), o horário de expediente será das 11h30min às 17h30min, devido ao jogo Brasil x Panamá às 8h00;

II - 02 de agosto (quarta-feira), o horário de expediente será das 11h30min às 17h30min, devido ao jogo Jamaica x Brasil às 7h00.

Parágrafico único: O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol feminino será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º As disposições no art. 1º deste Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:08A6A124

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2023. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/